



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº. 74, de 29 de janeiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando o disposto nos arts. 11 e 6º, inciso LX, da Lei nº 14.133, de 2021, bem como nos regulamentos inerentes à designação e à atuação do agente de contratação.

Considerando a necessidade de designação de agente de contratação para que, no exercício de suas funções administrativas, a Prefeitura Municipal de Nova Andradina-MS possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133, de 2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa de licitação, notadamente as dispensas por baixo valor previstas nos incisos I e II do art. 75;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133, de 2021, conforme consta nos autos do Processo PM-ADM-2026/01149.

- I – Kátiuscia de Souza Lima;
- II – Osmar Ferreira da Nobrega;
- III – Welinton Bachega Brito;
- IV – Ingrid Gouveia Lima;
- V – Verediana Victor de Oliveira;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Portaria nº 74/2026 Pág. 02

VI – Grazieli Santos de Oliveira;

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas.

Art. 2º Designar os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Permanente de Contratação, na qualidade de membros titulares, bem como designar como membros da Equipe de Apoio aos Agentes de Contratação:

I – Katiuscia de Souza Lima;

II – Osmar Ferreira da Nobrega;

III – Welinton Bachega Brito;

IV – Ingrid Gouveia Lima;

V – Verediana Victor de Oliveira;

VI – Grazieli Santos de Oliveira.

Art. 4º. A ausência de membro titular em reunião designada pela Comissão implicará a convocação automática do respectivo suplente para o ato, respeitando-se a ordem de nomeação prevista no art. 2º.

Art. 5º. O presidente da Comissão será substituído, em suas ausências e impedimentos eventuais, pelo segundo, e assim sucessivamente, na ordem de nomeação prevista no art. 1º.

Art. 6º. No âmbito da modalidade Pregão, o Agente de Contratação será designado como Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

Portaria nº 74/2026 Pág. 03

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 29 de janeiro de 2026.



Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição nº 2239
Data 30/01/2026

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 74, de 29 de janeiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando o disposto nos arts. 11 e 6º, inciso LX, da Lei nº 14.133, de 2021, bem como nos regulamentos inerentes à designação e à atuação do agente de contratação.

Considerando a necessidade de designação de agente de contratação para que, no exercício de suas funções administrativas, a Prefeitura Municipal de Nova Andradina-MS possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133, de 2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa de licitação, notadamente as dispensas por baixo valor previstas nos incisos I e II do art. 75;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133, de 2021, conforme consta nos autos do Processo PM-ADM-2026/01149.

I – Kátiuscia de Souza Lima;

II – Osmar Ferreira da Nobrega;

III – Welinton Bacheга Brito;

IV – Ingrid Gouveia Lima;

V – Verediana Victor de Oliveira;

VI – Grazieli Santos de Oliveira;

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas.

Art. 2º Designar os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Permanente de Contratação, na qualidade de membros titulares, bem como designar como membros da Equipe de Apoio aos Agentes de Contratação:

I – Kátiuscia de Souza Lima;

II – Osmar Ferreira da Nobrega;

III – Welinton Bacheга Brito;

IV – Ingrid Gouveia Lima;

V – Verediana Victor de Oliveira;

VI – Grazieli Santos de Oliveira.

Art. 4º. A ausência de membro titular em reunião designada pela Comissão implicará a convocação automática do respectivo suplente para o ato, respeitando-se a ordem de nomeação prevista no art. 2º.

Art. 5º. O presidente da Comissão será substituído, em suas ausências e impedimentos eventuais, pelo segundo, e assim sucessivamente, na ordem de nomeação prevista no art. 1º.

Art. 6º. No âmbito da modalidade Pregão, o Agente de Contratação será designado como Pregoeiro.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 29 de janeiro de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL